

PROCESSO SELETIVO nº 10/2023

PARA ATUAR NA GERÊNCIA DE PROJETOS - ESPAÇO OCUPACIONAL ANALISTA I

PROCESSO SELETIVO DESTINADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas por meio da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e tendo em vista a necessidade de profissionais para atuar na Gerência de Projetos, no **Espaço Ocupacional de Analista I**, torna pública a realização do Processo Seletivo para preenchimento de vagas em seu quadro funcional, cujo procedimento reger-se-á pelas disposições abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo reger-se-á por este Regulamento e visa à contratação de 3(três) profissionais e desempenhar função no **Espaço Ocupacional de Analista I**, na Gerência de Projetos, conforme descrito no item 2.

2. DA VAGA

2.1. Os candidatos devem atender aos seguintes critérios de perfil para preenchimento da vaga:

- a) Graduação Completa em Agronegócio, Agronomia, Administração de Empresas, Economia, Empreendedorismo, Ciências Sociais, Engenharia de Produção, Hotelaria, Serviço Social, Turismo, Veterinária ou Zootecnia;
- b) Desejável experiência, de no mínimo 06 meses, em Gestão de Projetos;
- c) Disponibilidade para trabalhar no Centro do Rio de Janeiro;
- d) Atitudes e competências: comunicação, negociação, trabalho em equipe, flexibilidade, foco no cliente, relacionamento interpessoal, comprometimento, proatividade.

2.2. Principais Atribuições:

Elaboração de documentos, conteúdos informativos, relatórios, planilhas e apresentações; Gestão e monitoramento de projetos executados pela área; Atendimento, presencial e digital, a clientes internos e externos e articulação com parceiros; Suporte para as demandas administrativas e financeiras; Registro e acompanhamento de sistemas de controle.

2.3. O processo seletivo visa à contratação de 03 (três) profissionais portadores de deficiência;

2.4. A **carga horária de trabalho** é de 08 horas, de segunda à sexta-feira, perfazendo o total de 40 horas semanais.

2.5. **Remuneração:** R\$ 5.025,53 (cinco mil, vinte cinco reais e cinquenta e três centavos).

2.6. E os **benefícios oferecidos** são: assistência médica e odontológica, seguro de vida em grupo, previdência privada, vale transporte e auxílio-refeição ou alimentação.

2.7. **Contatos:** Todo e qualquer esclarecimento a respeito dessa seleção deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: rioprocessoseletivo@rj.sebrae.com.br, no prazo de até 2 dias úteis da data de divulgação do resultado de cada etapa do processo.

2.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a esse processo seletivo divulgados no site do Sebrae RJ: www.sebraerj.com.br.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada por meio do **preenchimento do formulário de inscrição**, disponível no link <https://forms.office.com/r/Vf99GrJi5Q> no período compreendido entre os dias **12 e 30/06/2023, até às 18h.**

3.2. Além do preenchimento do formulário de inscrição, **os candidatos deverão enviar**, até o dia **30/06/2023**, para o endereço eletrônico: rioprocessoseletivo@rj.sebrae.com.br, **cópia da carteira de identidade e CPF, currículo e termo de autorização de uso de imagem** (Anexo I desse manual), devidamente preenchido e assinado, e **laudo médico**, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3.3. O candidato receberá mensagem automática informando que: *“Recebemos sua inscrição no processo seletivo 10/2023. Nosso time irá avaliar todos os dados e o resultado será divulgado no Portal do Sebrae RJ. Lembrando que os candidatos que não enviarem: RG, CPF, Currículo e Termo de Autorização de Imagem (Anexo I) e laudo médico (atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência) para o e-mail: rioprocessoseletivo@rj.sebrae.com.br, até 30/06/2023, conforme indicado no Manual do Candidato, será desclassificado do referido processo seletivo.”*

3.4. Os candidatos inscritos, que não enviarem os documentos descritos no item 3.2, dentro do período estipulado, estarão desclassificados no processo seletivo.

3.5. O candidato portador de deficiência poderá requerer, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das Entrevistas Individuais, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

3.6. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das Entrevistas Individuais deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, junto com os documentos solicitados na inscrição (RG, CPF, Currículo e Termo de Autorização de Imagem e laudo médico), laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após o período de inscrição, a solicitação será indeferida.

3.7. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no site do Sebrae RJ – www.sebraerj.com.br., na ocasião da divulgação do local e horário de realização das Entrevistas Individuais.

3.8. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Regulamento, será o candidato, automaticamente

eliminado, do Processo Seletivo ou demitido por justa causa caso já tenha sido firmado o Contrato de Trabalho.

- 3.10. As informações contidas no formulário de inscrição, curriculum e nos demais documentos serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.11. Não serão aceitas inscrições por via postal ou extemporânea.
- 3.12. Toda documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Regulamento, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo, durante o respectivo período de validade e farão parte do Processo Seletivo, para fins de evidência.
- 3.13. Em observância ao princípio constitucional da isonomia, todo e qualquer candidato que estiver em consonância com o perfil da vaga, divulgado neste comunicado, poderá se candidatar a participar do processo seletivo, independentemente do local de sua residência.

4 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada em 4 (quatro) etapas:

- a) análise curricular – Eliminatória
- b) entrevistas individuais – Eliminatória e Classificatória
- c) análise documental – Eliminatória
- d) perícia e exame médico admissional – Eliminatória.

4.2. A participação dos candidatos, na etapa de entrevista individual, será gravada, quando realizada de forma remota, para fins de comprovação.

4.3. Análise curricular (eliminatória):

A análise curricular será realizada para verificação dos requisitos publicados no item 2 deste Regulamento.

Os candidatos que atenderem, por intermédio das informações inseridas no curriculum vitae, aos pré-requisitos estarão habilitados a participar da 2ª etapa do processo seletivo – Provas Objetivas.

4.4. Entrevistas individuais (eliminatória e classificatória):

Os candidatos aprovados na dinâmica de grupo serão convocados para as entrevistas, que serão realizadas com base nas seguintes Competências.

- a) Relacionamento Interpessoal.
- b) Comprometimento.
- c) Proatividade.
- d) Foco no Cliente.

Os candidatos receberão pontuação de 00 a 05 para cada competência.

Para classificação nesta etapa o candidato deverá alcançar pontuação mínima de 14 pontos, no somatório das competências, (equivalente a 70%).

As entrevistas individuais serão realizadas de forma presencial ou remota em local ou link a ser divulgado no momento da convocação.

O candidato, que não acessar o link ou não comparecer no dia, horário e local determinado (de acordo com a modalidade da entrevista a ser divulgado no momento da convocação), não poderá participar da entrevista individual e será considerado desclassificado do processo seletivo.

Não haverá entrevista individual em outro dia, horário e local diverso daquele indicado no documento de convocação, salvo ocorrerem problemas com a ferramenta ou impossibilidade de acesso por parte do Sebrae RJ.

4.5. Análise Documental (eliminatória):

O candidato que alcançar maior pontuação no somatório das notas nas etapas de provas objetivas, dinâmica de grupo e entrevista individual será convocado para a etapa de Análise Documental e deverá apresentar os seguintes documentos:

- Diploma ou certificado de conclusão da graduação em Agronegócio, Agronomia, Administração de Empresas, Economia, Empreendedorismo, Ciências Sociais, Engenharia de Produção, Hotelaria, Serviço Social, Turismo, Veterinária ou Zootecnia;

Além dos documentos mencionados acima, o candidato deverá apresentar a documentação solicitada no item 7 deste regulamento.

4.6. Perícia e Exame Médico Admissional (eliminatória):

A perícia médica deverá ser realizada por uma equipe especializada, com pelo menos 01 médico do trabalho;

que verificará a qualificação dos candidatos, referente a deficiência ou não, bem como a compatibilidade (ou não) entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

Nesta etapa será verificado a qualificação do candidato, referente a deficiência ou não, bem como a compatibilidade (ou não) entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo médico, emitido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

O candidato reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, será considerado reprovado no processo seletivo.

4.7. É de responsabilidade do candidato qualquer custo relacionado à sua participação neste Processo Seletivo.

4.8. O resultado de cada etapa do processo seletivo será divulgado no site do Sebrae RJ – www.sebraerj.com.br.

4.9. Após a divulgação dos resultados de cada etapa o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos no prazo de até 2 dias úteis da data de divulgação do respectivo resultado.

5 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 Os 03 (três) candidatos que alcançarem maior pontuação na **entrevista individual**, serão convocados para o Perícia e Exame Médico Admissional e serão considerados aptos à contratação se aprovados nessa etapa.
- 5.2 Os demais candidatos, que alcançarem a nota mínima, de acordo com o subitem 4.4. deste Regulamento, serão considerados classificados para o cadastro reserva, levando-se em conta, para a ordem de classificação, a nota na etapa de entrevista individual.
- 5.3 Os candidatos aprovados para o cadastro reserva serão convocados para as etapas de Análise Documental e Perícia e Exame Médico Admissional, quando do surgimento de novas vagas e terão que ser aprovados nessas etapas para ser considerados aptos à contratação.
- 5.4 O cadastro reserva terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de divulgação do resultado Final do Processo Seletivo.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. O resultado final com ordem classificatória será divulgado no site do Sebrae RJ – www.sebraerj.com.br.
- 6.2. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no Processo Seletivo, será considerado, para efeito de desempate a maior pontuação na Entrevista Individual.

7 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- possuir escolaridade e perfil correspondente ao nível exigido neste Regulamento;
- não exercer cargo ou função pública, ressalvadas as acumulações permitidas;
- disponibilidade de tempo para exercer suas atividades de segunda a sexta, com carga horária diária de 08 horas;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- firmar declaração de que não tenha sido demitido a bem do serviço público ou condenado a crime doloso contra a vida ou administração ou ao atendimento das condições previstas neste Manual;
- apresentar declaração de que não possui antecedentes criminais;

§ 1º - A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá que o candidato assuma a vaga e o eliminará do Processo Seletivo.

Quando convocados para assinatura do Contrato de Trabalho, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios das condições estabelecidas no item anterior, juntamente com os demais documentos pessoais exigidos, no prazo que for fixado no documento de convocação. A não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de contratação do candidato.

7.1 Documentação necessária para a contratação:

- a) carteira profissional;
- b) certificado de reservista;
- c) título de eleitor;
- d) carteira de identidade;
- e) CPF;
- f) PIS;
- g) certidão de nascimento ou casamento;
- h) certidão de nascimento (filhos ou dependentes);

- i) 01 retrato 3 x 4;
- j) curriculum vitae;
- k) diplomas ou certificados de conclusão de cursos;
- l) comprovante residencial atualizado; e
- m) conta no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

7.2. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Regulamento, será o candidato, automaticamente eliminado, do Processo Seletivo ou demitido por justa causa caso já tenha sido firmado o Contrato de Trabalho.

8 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação, para contratação, dar-se-á por e-mail.

8.2. O candidato que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

8.3. São condições para a contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;
- b) apresentar documentação completa, conforme previsto neste Regulamento, e relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
- c) apresentar aptidão, sem qualquer restrição, para o exercício, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente; e
- d) não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

8.4. O candidato aprovado, que não atender à convocação, no prazo fixado perderá o direito à convocação para a vaga para a qual se habilitou, facultando ao SEBRAE/RJ a convocação do candidato classificado na ordem subsequente das vagas existentes.

8.5. O candidato admitido deve entrar em exercício imediatamente, a contar da data da admissão, tornando-se sem efeito o ato de admissão, se o candidato não assumir no prazo previsto, após cumpridas as formalidades legais.

9 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília)
Divulgação do Processo Seletivo.	11/06/2023	-----
Inscrições	12 a 30/06/2023	Até 18h do dia 30/06/2023
Divulgação do Resultado da 1ª etapa – Análise Curricular	05/07/2023	Após 17h00 no site www.sebraerj.com.br
Convocação para a 2ª etapa – Entrevista individual	10/07/2023	Após 17h00 no site www.sebraerj.com.br

Realização da 2ª etapa – Entrevista Individual	13 a 17/07/2023	Dia, horário e local a ser divulgado no site www.sebraerj.com.br
Divulgação do Resultado Final	19/07/2023	Após 17h00 no site www.sebraerj.com.br
Convocação para Entrega de documentação	24/07/2023	Envio de e-mail para o candidato aprovado
Entrega de documentação e encaminhamento para a 3ª Etapa Perícia Média e Exame Médico Admissional	27/07/2023	Local e horário a ser divulgado no e-mail de convocação
Realização da 3ª Etapa Perícia Média e Exame Médico Admissional	02/08/2023	Local e horário a ser informado no Momento da Análise Documental
Resultado Perícia Média	04/08/2023	Envio de e-mail para o candidato aprovado
Previsão de admissão	14/08/2023	-----

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, deste Regulamento e os comunicados referentes a este Processo Seletivo, no site no site do Sebrae RJ – www.sebraerj.com.br.
- 10.2 Em cumprimento ao princípio da transparência, será divulgado, no portal do Sebrae RJ, os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo contendo as seguintes informações dos candidatos inscritos: nome completo, classificação e status de aprovação.
- 10.3 O Processo Seletivo, assim como as convocações e divulgações dos resultados de cada etapa ficará publicado na internet pelo período de até 2 anos (contados a partir da divulgação do resultado final), sabendo que, as informações serão indexadas nos mecanismos de busca.
- 10.4 A publicação das convocações e resultados, de cada etapa, estarão disponíveis para qualquer pessoa que deseje acompanhar o processo seletivo;
- 10.5 Mesmo após a despublicação do processo seletivo os dados serão arquivados pelo período de 10 anos para prestação de contas aos órgãos de controle.
- 10.6 Os itens deste Regulamento poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada com a devida antecedência, em Regulamento ou aviso a ser divulgado, de forma a assegurar as informações aos candidatos.
- 10.7 A mudança de endereço, quando ocorrer, deverá ser informada, formalmente, somente por escrito, através do endereço eletrônico: rioprocessoseletivo@rj.sebrae.com.br.
- 10.8 O candidato poderá obter, informações referentes ao Processo Seletivo, somente por escrito, por meio do endereço eletrônico: processoseletivo@rj.sebrae.com.br.
- 10.9 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à participação no processo seletivo, notas e desempenho de candidatos.

- 10.10 É reservado ao SEBRAE/RJ o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 10.11 A verificação, em qualquer época, de declaração falsa ou de documentos falsos, apresentados pelo candidato no ato da inscrição ou da contratação importará na anulação daquela e, em consequência, de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais cabíveis.
- 10.12 Os casos omissos, no presente Regulamento, serão resolvidos pelo SEBRAE/RJ.
- 10.13 Fica assegurado ao SEBRAE/RJ o direito de transferir ou revogar, no todo ou em parte, o presente Processo Seletivo, sem que em decorrência dessa medida tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

Rio de Janeiro, em 11 de junho de 2023.

**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
no Estado do Rio de Janeiro – Sebrae/RJ**

ANEXO I**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem.

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____

RG: _____ CPF: _____

Residente e domiciliado(a) no endereço: _____

AUTORIZA O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob forma de serviço social autônomo, regida pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com sede na rua SANTA Luzia, 685, 6º, 7º e 9º andares, Centro, RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, em atendimento ao item 3.2 do Manual do Candidato nº 10/2023 publicado em 11 de junho de 2023, a fixação de imagem em gravação, por meio de filmagem, com fim exclusivo de registro e comprovação das etapas de dinâmica de grupo, provas objetivas e entrevistas individuais, referente ao Processo Seletivo nº 10/2023.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, obrigando as partes entre si por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato: _____